**LEI MUNICIPAL Nº 096/2006**
Data: 30 de novembro 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO PROVISÓRIO.**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a implementação do Abrigo Provisório, com a contratação de três funcionários equiparados ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de faturas de energia elétrica, água, telefone, os encargos decorrentes, e outras despesas eventuais indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A contratação temporária do pessoal mencionado no *caput* será efetuada mediante processo seletivo simplificado, pela Secretaria de Bem-Estar Social, devendo atender às disposições do título VII, da Lei Municipal nº 076/2001.

**Art. 2** As despesas decorrentes da implementação do Abrigo Provisório serão suportadas pela rubrica orçamentária:

22.00 Assistência Social
22.22 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0022.2.514000 - Manutenção do Abrigo Provisório
3.3.90.00.00. Aplicação Direta

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL